



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1856/08
PLE Nº 014/08**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 32 /09 – CEFOR

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo próprio municipal, matriculado sob o nº 19513, no Registro de imóveis da 3ª Zona, livro nº 02, localizado na Rua Ivo Janson, nº 29, no Bairro Jardim Bento Gonçalves.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa conclui que: “A proposição está devidamente instruída com a documentação necessária e se encontra no âmbito de competência do Município dispor sobre tal matéria, portanto, não há impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

O Parecer nº 199/08 – CCJ, tendo como Relator o Ver. Marcelo Danéris conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, fls. 8 e 9.

O Processo Administrativo nº 1.033073.98.8, devidamente instruído, está anexo.

O objetivo da Proposta é a regularização da área ocupada por famílias de baixa renda, na Rua Ivo Janson, nº 29, no Bairro Jardim Bento Gonçalves, com fundamento no direito social à moradia, mediante Concessão de Uso, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica municipal, e por meio do Direito Real de uso.



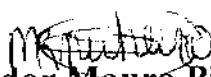
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1856/08
PLE Nº 014/08
Fl. 02

PARECER Nº 32 /09 – CEFOR

Diante do exposto, ponderações no Processo, este Relator é favorável à **aprovação** do Projeto.

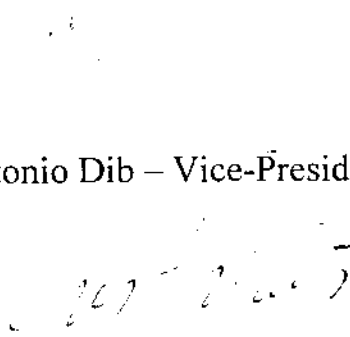
Sala Domingos Spolidoro, 13 de março de 2009.

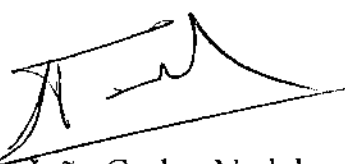

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-03-09


Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel